



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.206/92, DE 27 DE MARÇO DE 1.992.

Faz doação na importância de Cr\$ 1.000.000,00
(hum milhão de cruzeiros e alambrados).

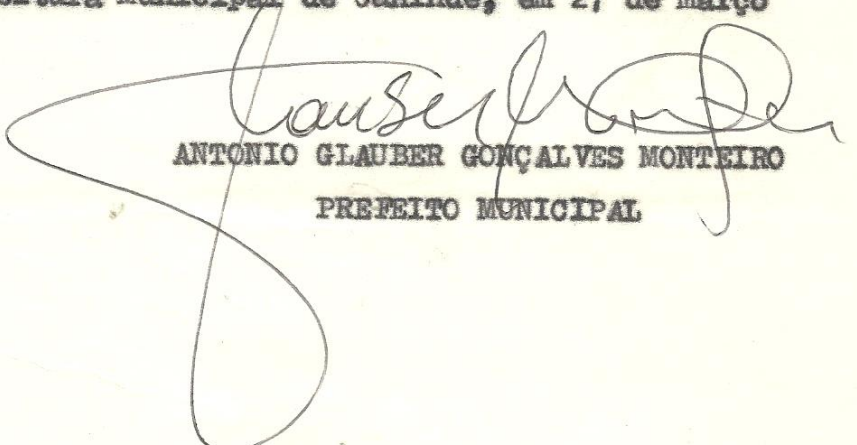
O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Canindé, decretou
e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado ao CLUBE DE REGATAS BEIRA D'ÁGUA, a importância de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), e 210 (duzentos e dez) metros de alambrados, confeccionados em arames galvanizados nº 12 (doze) adquirido pela Prefeitura Municipal de Canindé, junto a Firma PE GÊ - Indústria e Comércio Eletrometalurgica Ltda, constante da Nota Fiscal nº 0673.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Canindé, em 27 de março de 1.992.


ANTONIO GLAUBER GONÇALVES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL